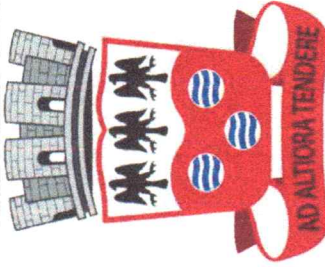


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 47



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROGRAMADOS E NÃO PROGRAMADOS, SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE AMBIENTES EXTERNOS INTEGRANTES DE TODA A ESTRUTURA FÍSICA URBANA: VIAS, PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 163/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 085/2022

TOMADA DE PREÇO: Nº 059/2022

INÍCIO: 13/09/2022 - TÉRMINO: 13/09/2024 - TÉRMINO DO ADITIVO: 13/09/2025

EMPRESA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 12.087.161/0001-43

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Qtde	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acumulado incluí o período	Acumulado até o período exterior	Medido no período	Acumulado incluí o período	Desvio %		
1.0	SNAPI 07/2022	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		R\$	-				R\$	135.207,22	R\$	148.379,03	3,43%	
1.1	90778	ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	R\$ 7.876,88	R\$ -	11,15	1,21	12,36	87.827,21	9.531,02	97.358,23	2,23%		
1.2	90708	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	R\$ 4.249,33	R\$ -	11,15	1,21	12,36	47.380,01	5.141,89	52.521,70	1,20%		
2.0	SNAPI 07/2022	PAVIMENTAÇÃO		R\$	-				R\$	2.563.704,70	R\$	2.848.033,77	65,20%	
2.1	102096	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO AQUISIÇÃO EM USINA E PINTURA DE LACAD. AF_12/2020	M²	R\$ 1.977,35	R\$ -	1169,98	126,72	1.296,68	2.313.414,47	250.569,79	2.563.984,26	58,70%		
2.2	100665	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (UNIDADE M³) AF_07/2020	M³	R\$ 9,36	R\$ -	1169,95	126,72	1.296,67	10.060,73	1.198,10	12.158,83	0,28%		
2.3	97814	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAYMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M³XKM) AF_07/2020	M³XKM	R\$ 3,74	R\$ -	35008,75	3.801,60	38.800,35	131.269,34	14.217,88	146.487,32	3,33%		
2.4	97815	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M³XKM) AF_07/2020	M³XKM	R\$ 1,50	R\$ -	76046,77	8.236,80	84.283,57	114.070,16	12.355,20	126.425,36	2,89%		
TOTAL GERAL (COM BDI)				R\$	4.368.174,45				2.704.911,92	R\$	283.091,78	R\$	2.987.913,70	68,65%
						68,63%								
				% ACUMULADA		31,37%								
				% RESTANTE										
Assinado de forma digital por														

% ACUMULADA 68,65%

% RESTANTE 31,37%

Pablo Luiz Rodrigues
Engenheiro Civil
CREAPE 182220995-1

GILSON AURELIO BARRETO
DUARTE:09843852400
Asinado de forma digital por
GILSON AURELIO BARRETO
DUARTE:09843852400

Resp. Técnico pela Fiscalização da Obra/Serviço
Gilson Aurelio Barreto Duarte
Engenheiro Civil
182111630
PE2020833003

OBSERVAÇÕES

O pagamento desta medição ficará condicionado à apresentação pela contratada das:

- Atuação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA);
 - Do Registro da obra perante o Cadastro Nacional de Obras (CNO) instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018;
 - Da forma de pagamento relativa a mão de obra alocada aos serviços contratados, juntamente com as guias de FGTS e GRIP;
 - Por fim, já adiantando que o pagamento de cada medição só se realizará mediante apresentação de todos os comprovantes de pagamento das contribuições previdenciárias vinculadas ao CNO da obra, como também a devida quitação do FGTS correspondente a todo período compreendido entre a medição a ser paga e a imediatamente anterior;
 - Que cada BM seja encaminhado, antes da liquidação, para o gestor de contrato, caso não tenha sido nomeado, que seja encaminhado para o ordenador de despesas, para que seja verificado e atestado tudo acima elencado, como também a questão do Termo de Referência que trata da quantidade mínima de mão de obra que a contratada terá que dispor para o cumprimento do referido contrato, sob pena de responsabilidade de quem liquidar este BM sem os devidos cuidados aqui referenciado.
- * A omissão da prestação do requerido ficará de responsabilidade de cada setor competente, respondendo administrativamente aquele que não cumprir o solicitado.